



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

Vicência — Pernambuco

À SANÇÃO

Lei nº 583/78.

Sala das Sessões, 12, janeiro, 1978

Jose Carlos do Rego
Presidente

O Prefeito de Vicência, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência apreveu e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Praça Urbane Ramos" a praça recém-construída na Rua Vigário Rêgo desta cidade, uma homenagem póstuma / a Urbane Ramos de Andrade Lima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 12
de janeiro de 1978.

Jose Carlos do Rego
Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos